



## CAPÍTULO I

### Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - O projeto de Fórmula SAE Real Racing do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), sediado na cidade de Diamantina no estado de Minas Gerais, passa a regular-se por este Estatuto e pelo Regimento Interno que adotar.

Art. 2º - A Equipe Real Racing é um projeto instituído no ICT por tempo indeterminado com número limitado de membros efetivos (25 no máximo) e colaboradores (número indeterminado), sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter educativo e competitivo.

Art. 3º - São os seguintes os objetivos da Equipe Real Racing:

- a. Construir um veículo do tipo formula de combustão interna, que satisfaça a regra exigida pela competição;
- b. Participar de competições promovidas pela SAE Brasil ou outras instituições;
- c. Satisfazer expectativas de nossos patrocinadores, cumprindo com as condições propostas no plano de patrocínio;
- d. Promover o nome da UFVJM;
- e. Promover a integração entre meio Comercial-Universidade-Social, promovendo parcerias em projetos, pesquisas e desenvolvimento tecnológico.

Art. 4º - Para consecução de seus objetivos, a Equipe Real Racing se propõe a:

- a. Promover e executar projetos, programas e planos de ação;
- b. Executar pesquisas visando a melhoria e o aprimoramento do carro;
- c. Armazenar todos os projetos e pesquisas desenvolvidas, com finalidade de dar continuidade ao trabalho pelos novos integrantes da equipe;
- d. Realizar pelo menos 2(duas) reuniões mensais para acompanhamento das tarefas executadas pela equipe e aferição de cumprimento do plano de ação;
- e. Manter todos os patrocinadores envolvidos no projeto informados sobre o andamento das atividades e planos de ação;
- f. Participar de eventos, congressos, exposições, entre outros.

Art. 5º - A Equipe Real Racing não distribui entre seus membros valores ou patrimônio adquiridos no exercício das atividades, sejam eles: eventuais excedentes operacionais -brutos ou líquidos; dividendos; bonificações. Compromete a aplica-los integralmente na consecução do seu objetivo.



Art. 6º - A Equipe Real Racing é composta por um Professor Orientador, por um Capitão, Líderes de Grupo e demais membros. A função do Capitão é delegar tarefas, gerir a funcionalidade da equipe, representar a equipe junto à SAE e UFVJM, e garantir a ordem da mesma.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Membros**

#### **Seção I**

#### **Do Quadro de Membros**

Art. 7º - O quadro de membros da Equipe Real Racing constituído pelas seguintes categorias de membros:

- a) Membros efetivos - são os membros já efetivados, seguindo a cronologia de aprovação nos processos seletivos, salvo aprovação de colaboradores em Assembleia Geral seguindo a necessidade da equipe. Compreende um grupo de até 25 pessoas;
- b) Membros colaboradores – são os membros em período de efetivação ou voluntários. A efetivação só ocorrerá quando o grupo de membros apresentar menos de 25 integrantes e julgado necessário através de assembleia Geral.

§ Parágrafo único – Todos os membros efetivos, devem estar regularmente matriculados nos cursos de graduação do ICT e os colaboradores devem estar matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UFVJM, salvo necessidades da equipe.



## Seção II

### Dos Direitos dos Membros

Art. 8º - São direitos assegurados aos Membros Efetivos:

- a. Participar das decisões da equipe;
- b. Participar de atividades, eventos e de competições como integrantes da equipe;
- c. Ter acesso livre às áreas de montagem e de projeto do carro;

Art. 9º - São direitos assegurados aos Membros Colaboradores:

- a. Participar das competições como fiscal de prova ou acompanhante da equipe;
- b. Ser promovido a Membro Efetivo sem necessidade de passar pelo processo de seleção de acordo com a aprovação em Assembleia Geral;



## **Seção III**

### **Das Obrigações dos Membros**

Art. 10º - São obrigações dos membros da Equipe Real Racing:

- a. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b. Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelo Capitão, líderes de Grupo, ou decisões tomadas por membros, participando das reuniões do projeto e cumprindo seu horário semanal dedicado ao projeto;
- c. Zelar pelo nome e pelos bens da UFVJM e do projeto.

## **Seção IV**

### **Das Penalidades Aplicáveis aos Membros**

Art. 11º - Infringindo o presente Estatuto, os membros estarão sujeitos às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Repreensão;
3. Exclusão.

§ 1º - A advertência será aplicada pelo Capitão da equipe, mediante aprovação dos membros efetivos e do Prof. Orientador em caráter reservado. E destinada a punição, com dois pontos por faltas leves, tais como: ausência das reuniões sem justificativa plausível, ou seja, descumprimento do horário de atividades. Serão consideradas como justificativas plausíveis: doença, mediante apresentação de atestado médico, ou faltas devido a compromissos acadêmicos ocorridos em mesmo horário com comprovação (certificado de participação em congresso, declaração assinada por professor, etc.).

§ 2º - A repreensão será aplicada pelo Capitão da equipe, mediante aprovação dos membros efetivos e do Prof. Orientador, para punição com três pontos à faltas graves tais como: atraso na entrega de tarefas sem justificativa plausível, recebendo três pontos de penalidade. Será considerada como justificativas plausíveis motivos de doença, mediante apresentação de atestado médico.

§ 3º - Cada membro só poderá acumular sete pontos de penalidades, ultrapassando estes pontos convocar-se-á uma reunião para definir sua nova situação na equipe.



**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**  
**Formula Real Racing**  
**Estatuto**



§ 4º - Caso haja reincidência por parte do membro com relação alguma medida já citada anteriormente, seja pelo mesmo motivo ou por qualquer outro, o membro automaticamente entrará em processo de exclusão.

§ 5º - Os membros que participarem de discussão agressiva, geração de polêmica, intrigas, falta de respeito com o Prof. Orientador e demais membros, serão submetidos diretamente ao processo de exclusão.

§ 6º - A exclusão será deliberada e aplicada em Assembleia Geral composta por um quórum de 4/5 dos membros efetivos, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para julgar membros com mais de sete pontos.

§ 7º - As penalidades recebidas pelos membros com mais de sete pontos serão: perda do direito de viajar à uma competição, rebaixamento ao nível de membro colaborador, caso seja um membro efetivo, e até mesmo a exclusão, sendo qualquer dessas decidida em reunião com a presença de 4/5 dos membros efetivos presentes.

§ 8º - Os membros que eventualmente forem excluídos do projeto Formula SAE Real Racing, não terão direito as horas trabalhadas pois se entende que o mesmo não corroborou com o projeto enquanto estava exercendo suas atividades.

Art. 12º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os membros quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto.



## **CAPÍTULO III**

### **Da Organização e Funcionamento da Equipe Real Racing**

#### **Seção I**

#### **Da Organização**

Art. 13º – São órgãos da Equipe Real Racing:

- a. Conselho;
- b. Assembleia Geral.

§ Parágrafo único - O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios, a patrocinadores, membros ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

#### **Seção II**

#### **Da Assembleia Geral**

Art. 14º – A Assembleia Geral, órgão da Equipe Real Racing, será constituída por todos os membros efetivos que a ela comparecerem, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º - A Assembleia Geral será realizada anualmente após a última competição do ano, com a finalidade de decidir as diretrizes e rumos do projeto, verificar a prestação de contas feita pelo setor de finanças da equipe.

§ 2º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando justificada sua convocação, ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos membros efetivos quites com suas obrigações.

§ 3º - Não se admite participação na Assembleia Geral de pessoas não envolvidas no projeto e não membros. Os membros colaboradores podem participar da Assembleia Geral apenas como ouvintes, não podendo participar das decisões.



## Seção III

### Conselho Administrativo

Art. 15º - São considerados membros do conselho o capitão e todas as pessoas que são responsáveis por algum subsistema da equipe, e incluindo também o professor orientador.

Art. 16º – Ao conselho administrativo compete:

- a. Verificar o cumprimento de tarefas de todos os membros;
- b. Explanar sobre o andamento do projeto;
- c. Decidir sobre necessidades e problemas do projeto e estabelecer como serão solucionados;
- d. Prestar contas para os membros;
- e. Fazer chamada para confirmar a presença dos membros;
- f. Comparecer às reuniões do conselho, caso não for possível, mediante apresentação de documento que justifique sua ausência, nomear um membro substituto para o representar.
- g. Redigir ATA com o que foi discutido na assembleia.

## Seção IV

### Da estruturação da equipe

Art. 17º A equipe Real Racing é formada pelas áreas temáticas:

- a. Divisão Técnica;
- b. Divisão de Gestão e Marketing.

Art. 18º – Compete ao capitão da equipe Real Racing e aos líderes de grupo:

- a. Orientar a equipe quanto ao desenvolvimento e concepção do projeto;
- b. Representar os membros perante a UFVJM;
- c. Defender os interesses da equipe junto à instituição UFVJM;
- d. Auxiliar a equipe na provisão de recursos para os projetos a serem desenvolvidos;

Art. 19º São Obrigações da Divisão de Gestão e Marketing:

1. Coordenação dos meios de divulgação e busca de patrocínio para a equipe, devendo ser assessorada por todos os membros da mesma;
2. Gerir os bens da equipe, tais como ferramentas e recursos financeiros;
3. Gerir os membros da equipe contabilizando horas de trabalho e



cumprimento das atividades propostas pelos líderes de grupo.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Receitas e do Patrimônio**

Art. 20º - As receitas serão constituídas pelas contribuições de membros e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações, patrocínios e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos; e o patrimônio, pelos bens móveis, imóveis, veículos, propriedade intelectual, ações e títulos que a equipe possui e vier adquirir.

§ Parágrafo Único - As receitas e o patrimônio serão aplicados no desenvolvimento do projeto, sendo que, em caso de dissolução da equipe, conforme decisão da respectiva Assembleia Geral, reverterá em benefício da UFVJM ou será doado para alguma instituição de caridade

## **CAPÍTULO VI**

### **Das Eleições**

Art. 21º - De ano em ano, serão eleitos pela Assembleia Geral os líderes de grupo, assim como o Capitão da equipe.

§ 1º - A eleição será realizada por votação secreta, após a competição, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de um único candidato.

§ 2º - O registro de candidatos e os demais trabalhos da eleição serão regulados em reunião com a presença da maioria absoluta dos membros efetivos.

§ 3º - Só poderá se candidatar a capitão da equipe o membro que estiver com tudo em dia no projeto, com a ficha mais limpa possível e de preferência que não tenha cometido nenhuma das infrações citadas nesse estatuto.

§ 4º -Salvo necessidades da equipe os diretores de subsistemas que estiverem em dia com o projeto e seja um membro efetivo, deveram ser nomeados a partir:

- a. Do pedido do membro que ocupa o cargo (sucessão);
- b. Da necessidade, caso o cargo esteja livre;
- c. Do rebaixamento do ocupante do cargo por questões administrativas;



## **CAPÍTULO VII**

### **Disposições Gerais.**

Art. 22º - Toda proposta para alteração do presente Estatuto deverá ter aprovação pelo Prof. Orientador e homologado em Assembleia Geral.

Art. 23º – A proposta devidamente aprovada só poderá ser apresentada em Assembleia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos, 7(sete) dias de antecedência, especialmente designada para este fim.

Art. 24º - A extinção, fusão ou transformação da equipe somente poderá ser determinada por aprovação total dos membros em dia com as obrigações, em Assembleia Geral Extraordinária e com aprovação do Prof. Orientador, especialmente convocada para este fim.

Art. 25º – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta dos membros, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto.

Art. 26º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral, e respectivo registro, revogando-se as disposições contrárias.

